



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 005 /2011

SÚMULA: “Dispõe sobre o Plantão de Orientação aos Consumidores via Teleatendimento no âmbito do Município de Campo Largo **TELEPROCON.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Administração Pública Municipal, direta e indireta, disponibilizar um Plantão de Orientação aos Consumidores no âmbito do Município de Campo Largo – **TELEPROCON.**

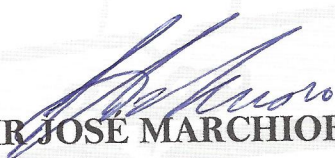
Parágrafo único – O plantão tem como finalidade a orientação sobre dúvidas da população sobre as relações de consumo.

Art.2º - O atendimento será prestado gratuitamente via telefone e/ou pela internet.

Art.3º - O serviço deve contar com um número telefônico exclusivo, de forma a garantir o anonimato do usuário.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
03 DE MARÇO DE 2011**


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Vereador
PSDB